



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

EDITAL Nº 28/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022, torna público o processo de seleção de bolsistas da Capes para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuarem na função de **COORDENADOR DE TUTORIA** da Superintendência de Educação a Distância da UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Coordenador de Tutoria será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para a vaga que surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Superintendência de Educação a Distância, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como Coordenador de Tutoria não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Coordenador de Tutoria com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga(s)** para candidatos residentes em Vitória, ou em municípios limítrofes, atuarem como Coordenador de Tutoria para os Cursos EAD da Ufes e vagas para cadastro de reserva.
 - 2.1.1. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. Candidatos aprovados formarão o cadastro de reserva para Coordenadores de Tutoria, para residentes Vitória, ou em municípios limítrofes.
 - 2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Estão previstas as seguintes atividades para a função de Coordenador de Tutoria:

- a) Promover as atividades de capacitação e atualização, conforme Instrução Normativa Sead nº 02, de 09 de junho de 2022;
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- c) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- d) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- g) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- h) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- i) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

3.2. O Coordenador de Tutoria da Sead/Ufes deverá:

- a) Atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1.;
- b) Atender as atividades in loco nos Polos, no Ambientes Virtuais, e/ou nos Cursos designados pela Direção da Sead;
- c) Conhecer, observar e atender as particularidades de cada Curso, propondo soluções e inovações no que tange às ações de Tutoria;
- d) Desenvolver ações de acompanhamento de Tutoria nos Polos e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem da EAD Ufes de forma conjunta com a Equipe Multidisciplinar e equipe Sead;
- e) Atuar de forma colaborativa com demais Coordenadores de Tutoria e equipe da Sead;
- f) Deslocar-se aos Polos UAB vinculados à Ufes de acordo com as necessidades e diretrizes da Sead;
- g) Apoiar a Sead em ações de planejamento para a Educação a Distância da Ufes;
- h) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação de Graduação em Cursos de Licenciatura Plena e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino;
- 4.2. Possuir experiência em docência em EAD ou em tutoria em EAD;
- 4.3. Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- 4.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

funções (ANEXO I);

- 4.5. Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para Coordenadoria de Tutoria I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para Coordenadoria de Tutoria II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- 4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.7. Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;
- 4.8. Não ser bolsista UAB;
- 4.9. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- 4.10. Residir em Vitória, ou em municípios limítrofes a essa cidade (Serra, Cariacica e Vila Velha);
- 4.11. Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **22/12/2022**;

5.2 Período de inscrição: **22/12/2022 a 23/01/2023**;

5.3 O candidato deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/CCU3a3kTiZvf8c6m6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB, cópia física autenticada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **23/01/2023**.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.7. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.8. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

incompleta;

5.9. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.

6.1.1 A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de Coordenador de Tutoria, conforme pontuação constante do **Quadro 1**;

- Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, por meio do link <<https://forms.gle/CCU3a3kTiZvf8c6m6>> .
- Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino.

| Categoria | Itens | Pontuação |
|--|---|---|
| A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos | Doutorado em Educação | 20 pontos |
| | Doutorado nas demais áreas | 15 pontos |
| | Mestrado em Educação | 10 pontos |
| | Mestrado nas demais áreas | 05 pontos |
| | Especialização diferente do pré-requisito. | 03 pontos |
| B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos | Participação como Coordenador de Tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD. | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |
| | Participação em tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD. | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |
| | Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

| | | |
|--|---|---|
| | coordenação. | |
| | Experiência como Coordenador de Polo Municipal de Apoio Presencial UAB. | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |

6.1.2 A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < www.sead.ufes.br >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;

- O candidato será avaliado com base nos critérios descritos no **Quadro 2**;
- O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.
- Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação na primeira etapa.

Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

| Categorias | Atribuição de nota | Nota máxima |
|--|---|--------------------|
| Conhecimentos acerca do funcionamento de Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação. | Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos |
| Conhecimento de tutoria presencial e a distância para a EAD (o candidato demonstra conhecer a tutoria presencial de a distância em cursos EAD). | Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos |
| Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle). | Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos |
| Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade). | Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos |

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação de título;
- b) maior experiência profissional na área;
- c) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.3 e 6.1.1 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada;
- d) Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
- e) Obter pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na entrevista.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.2. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Coordenador de Tutoria, conforme item IV deste edital.

9.3. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), se comprovar 3 (três) anos de experiência em docência no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), se comprovar 1 (um) ano de experiência em docência no ensino superior e titulação mínima em nível de mestrado.

9.4. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.5. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.6. O candidato não poderá acumular a bolsa de Coordenador de Tutoria com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **22/12/2022 a 23/01/2023;**
- 10.2. Período de inscrições: **22/12/2022 a 23/01/2023;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de 30/01/2023;**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da Etapa 1;
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir de **03/02/2023;**
- 10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: a partir de **03/02/2023;**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): 06/02/2023;**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de 07/02/2023;**
- 10.9. Data para recursos do resultado da Etapa 2: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 2;
- 10.10. Resultado final após recurso: a partir de 10/02/2023.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados ao e-mail apoio.adm.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, no período informado no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < www.sead.ufes.br >.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direção da Sead-UFES.

Vitória, 22 de Dezembro de 2022.

MACCorassa

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 028/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES

COORDENADOR DE TUTORIA

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____ CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____ MESTRADO: _____ ESPECIALIZAÇÃO: _____ GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.4, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

ANEXO II

| FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 28/2022 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES | |
|--|--|
| DADOS DO PROPONENTE | |
| Nome do candidato: | |
| CPF: | |
| <input type="checkbox"/> COORDENADOR DE TUTORIA | Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa |
| FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO | |
| | |
| LOCAL E DATA: | |
| ASSINATURA: | |

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico apoio.adm.sead@ufes.br





Edital_28_2022_ - COORDENADOR DE TUTORIA

Data e Hora de Criação: 22/12/2022 às 10:10:20

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital_28_2022_ - COORDENADOR DE TUTORIA.docx (Documento Microsoft Word) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4d9321941633006b6cba0ba2a9becd4943d13d45f4a9d76e94d90f30f01a4c28

[SHA512]: 999b1360e50983db8af2464ccd0ec2b5e967f3bcb0cb5a5536aebf7ab1efd54ffa86ae4bdb2676bcd6b67888f68ce868aaa0eedd45c34a29d922e6c881285

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 22/12/2022 - 11:21:54, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 403879ad1d9505d6142135466755cc88909cf63d3ff3ed2a023eeef3dffd56d5

Histórico de eventos registrados neste envelope

22/12/2022 11:21:55 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 11:21:54 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 11:21:39 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 10:13:52 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

22/12/2022 10:13:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

22/12/2022 10:10:31 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107